



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal de Gestão Patrimonial
Divisão de Gestão de Contratos

Exmos Senhores
União Desportiva Alta de Lisboa
Rua Tito de Moraes, nº21-A
1750-317 Lisboa

Registado c/aviso de recepção

Sua referência

Sua data

Nossa referência OF/324/DMGP/DGC/18

Data 30-04-2018

Assunto: Indeferimento de pedido de Mudança de Titularidade de imóvel não habitacional- Rua dos 7 Céus n.º 5

Considerando que através do Processo n.º 11719/ CML/17, V. Exas solicitaram a mudança da titularidade do Campo de Futebol do Chão do Loureiro, (Rua dos Sete Céus n.º 5) anteriormente atribuído ao Clube Desportivo da Charneca, com a renda no valor de 142,35€, que V. Exas estão a pagar.

Vimos por este meio notificar V. Exas do indeferimento do pedido, nos termos dos seguintes despachos respectivamente exarados:

-Em 19.Set.2013 (INF 67/DMHDS/DPH/DPD/12) pela Exma. Vereadora Helena Roseta, proferido ao abrigo de competências delegadas através do Despacho n.º26/P/2011, publicado no 1.º Suplemento BM n.º 894 de 7.04.11.

-Em 18.04.18 pela Chefe de Divisão da DMGP/DGC (INF 441/DMGP/DGC/18), com os seguintes fundamentos :

O Campo de Futebol do Chão do Loureiro sito na Rua dos Sete Céus n.º 5 foi cedido pela CML em 1983, ao Clube Desportivo da Charneca, a título precário, porém está desactivado desde 2005, e o Desportivo da Charneca foi extinto, por via da fusão com o Sporting Clube da Torre, originando a União Desportiva da Alta de Lisboa (UDAL), constituída por escritura outorgada em 20.06.2005, o que determinou a caducidade de todas as atribuições feitas quer ao Clube Desportivo da Charneca , quer ao Sporting Clube da Torre.

Em 2006 o Município de Lisboa assinou o Protocolo n.º 2/CML/DD/06, obrigando-se em ceder à UDAL, os espaços definidos na Cláusula 2.ª daquele documento, nascendo o Complexo Desportivo do Alto do Lumiar.

Entretanto, "A parcela em questão da Rua dos 7 Céus, encontra-se afecta ao Plano de Urbanização do Alto do Lumiar, eficaz por publicação do Aviso n.º 9017/2014, no Diário da República, 2.ª série, n.º 149 de 5 de Agosto de 2014, referente a aprovação da alteração ao referido instrumento de gestão territorial. Nos termos do PUAL em vigor, a parcela de terreno supra referida, encontra-se destinada a equipamento, com uma área total de 21.087,42 m2, nomeadamente um **equipamento de ensino** com a área de terreno de 13580,38 m2 (EB 2/3, incluindo **pavilhão** com 44x22 m, i.e. 968,00 m2 de área útil desportiva) e ainda um **equipamento desportivo** com a área de terreno de 7507,04 m2, não sendo possível a construção de um campo de jogos.

Nestes termos, a CML procedeu ao cancelamento do registo de ocupação, com efeitos a 30.04.2018.

Com os melhores cumprimentos

P O DIRETOR MUNICIPAL

Isabel Soares

(ANTÓNIO INÁCIO DE CARVALHO FURTADO, DR.)

No exercício das competências previstas no artigo 26.º da Orgânica dos Serviços Municipais, publicada no DR, 2.ª Série, de 21 de Maio de 2015 e das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 131/P/2017, publicado no 1.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1244

/TFS

33